



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

NOTIFICAÇÃO – 01/2024/UCI

Cláudia – MT, 08 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Marcos Fernando Feldhaus

Presidente da Câmara Municipal de Cláudia - MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através de este Solicitar a Vossa senhoria para que sejam tomadas as devidas providencias em relação a **PORTARIA Nº 001/2024**.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da Republica que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

FATO:

Em conformidade com o Art. 8º da legislação vigente sobre licitações, que estabelece que a condução do processo licitatório deve ser realizada por um agente de contratação designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, vimos por meio desta comunicar e recomendar a revisão da designação atual.

Observamos que o agente de contratação atual, conforme consta na Portaria de 01 de fevereiro de 2024, é um servidor comissionado, o que está em desacordo com a Lei 14.133/2024 em seu artigo. Sugerimos, portanto, a substituição imediata do agente de contratação por um servidor efetivo, de acordo com a legislação aplicável.

Essa recomendação visa assegurar a conformidade legal no processo licitatório em curso e garantir a transparência e a integridade nas ações administrativas. A substituição do agente de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

contratação deve ser realizada considerando a competência e a experiência do servidor efetivo escolhido para conduzir o procedimento licitatório.

CONCLUSÃO:

É importante ressaltar que o controle interno tem a obrigação de dar ciência ao gestor de eventuais irregularidades ou impropriedades existentes ou da existência de risco de danos ao erário, evitando assim transtornos futuros. Também serve para que não ocorram situações onde sejam alegadas em eventuais defesas que a controladoria foi omissa.

Assim, no cumprimento das atribuições inerentes ao controle interno, visando a correção da irregularidade constatada, **recomendamos** que, para garantir o cumprimento da legislação e assegurar a transparência e lisura nos processos licitatórios, **seja feita a designação de um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública** para atuar como agente de contratação.

Em caso da não-tomada de providências para a regularização desta pendência, a Controladoria Interna estará obrigada a comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO

portaria 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj-01.311.778/0001-84 – E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Avenida Gaspar Dutra s/n – Cep: 78540-000 – Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia - MT

Ofício- 011/2024/UCI

CLÁUDIA-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Ex. Senhor

Marcos Fernando Feldhaus

Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através de este encaminhar a Vossa Excelência anexo a Notificação 001/2024, desta Unidade de Controle Interno.

Sendo o que tenho para o momento reitero votos de estima e apreço.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO	034/2024
DATA	08 / 02 / 24
HORA	10:20
ASSUNTO	q.n. 001/2024
AUTOR	
RUBR. FUNC.	